



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 155/2024

OBJETO:

Aquisição de produtos para lavanderia hospitalar visando atender a Rede Pública de Saúde.

VALOR ESTIMADO PARA O PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

R\$ 7.695,00

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: “**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 155/2024**”, devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	25/09/2024	17:00
FIM do recebimento de propostas:	30/09/2024	17:00

HABILITAÇÃO

Com relação à fase de habilitação, considerado o disposto no Art. 70, inciso III, uma vez configurado entrega imediata e/ou que seu custo estimado totalize valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista.

Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (.pdf, jpg, jpeg). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, e se tratando de cópia será exigido autenticidade.

Visando a celeridade processual, as certidões de acesso público poderão ser emitidas diretamente pelo DGMP, com anuência da proponente através de declaração junto da proposta.

Quando solicitado à proponente vencedora, esta deverá apresentar toda a documentação necessária, em até 04 horas após requisitado. Caso não apresente a respectiva documentação, a proposta será desclassificada.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 25 de setembro de 2024.

Paulo Vitor Salgado Alves
Agente de Contratação



ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

ANEXO I – Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente contratação constitui-se na aquisição de produtos para lavanderia hospitalar para atender a Rede Pública de Saúde nas características e quantitativos a serem elencados neste Termo de Referência.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.3 - A descrição e o quantitativo dos itens encontram-se discriminados no **Anexo III**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a adequada higienização e desinfecção dos materiais têxteis utilizados na Rede Pública de Saúde. A lavanderia hospitalar desempenha um papel essencial na prevenção de infecções hospitalares, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes, além de promover condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde.

2.2 - Os produtos a serem adquiridos são essenciais para a realização dos processos de lavagem, desinfecção e esterilização dos materiais têxteis, tais como lençóis, uniformes, toalhas e outros itens utilizados nas unidades de saúde. A falta de produtos específicos e de qualidade pode comprometer a eficácia dos processos de higienização, colocando em risco a saúde dos pacientes e da equipe médica, além de aumentar a possibilidade de contaminações cruzadas.

2.3 - Por fim, a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos garantirão a eficiência dos processos operacionais das lavanderias hospitalares, promovendo a redução de custos com reposições frequentes e manutenção dos equipamentos, bem como a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Assim, a aquisição dos produtos para lavanderia hospitalar é fundamental para a manutenção dos altos padrões de atendimento e segurança da Rede Pública de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução deve consistir na aquisição de produtos para lavanderia hospitalar para atender a Rede Pública de Saúde.

3.2 - O mercado de potenciais fornecedores dessa classe de produtos, nas condições estabelecidas pela Administração, é bastante vasto, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas distribuidoras, nem dos seus empregados, que serão alocados diretamente na prestação dos serviços.

3.3 - Quanto às exigências contratuais, não há nenhuma necessidade de adequação substancial do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos esperados, vez que o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do possível contrato ou nota de empenho se darão com servidores com pretéritas experiências em suas respectivas áreas de atuação.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O fornecimento é de natureza não-continua, ou seja, trata-se de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato ou outro documento hábil que o substitua.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os materiais deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Saúde, sito à Rua Diógenes Roma, nº 490, bairro Jardim das Rosas, Jaboticabal - SP.

5.2 - Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas em sua rotulagem, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente, caso seja exigido.

5.4 - Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.5 - Os materiais deverão apresentar-se conforme as especificações e as quantidades informadas no **Anexo III**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato ou ato jurídico análogo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

Documento de Formalização de Demanda - DFD
Dispensa Eletrônica

Página 4 | 8



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

- a) *provisoriamente*: de posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
 - b) *definitivamente*: após recebimento provisório, será realizada conferência do material precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade (quando necessário) e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e.
- 7.2** - A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer.
- 7.3** - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Almojarifado Central da Saúde será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo legal para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Lei.
- 7.4** - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 7.5** - O pagamento será efetuado em **até 30 dias após a emissão da nota fiscal** de cada fornecimento de material.
- 7.6** - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.7** - As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.
- 7.7** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.8** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2** - Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, em original ou cópia autenticada;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - d) Prova de regularidade em relação aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa;



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (CNDT).
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.695,00**, conforme custos unitários apostos nos documentos anexos a este termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme indicado no Item IV do DFD correspondente.


FABIO MONTEIRO SANTOS
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

ANEXO II – Justificativa para pesquisa de preços – Fornecedores

Ao

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho apresentar justificativas para apresentação dos orçamentos estimativos em razão da demanda apresentada, em consonância à Lei Federal 14.133/2021, Art. 23, § 1º, inc. IV.

Critério para seleção dos fornecedores contatados:

Consulta ao banco de dados de cadastro de fornecedores do Município de Jaboticabal.

Fornecedores contatados:

Cód. 007784 - LIMPBEM COM.E SERV. DE LIMPEZA LTDA-ME

Cód. 002059 - ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Cód. 014018 - SERTVAREJO LICITACOES LTDA

Cód. 010113 - CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP

Cód. 007396 - LUCIANO ROBERTO FUMINCELLI - ME

Cód. 015393 - ROCHA SOLUTIONS - PROD. E SERV. DE LIMP. E HIGIEN. LTDA

Cód. 007785 - SPA - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Sem mais, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e reiteramos protestos de estima e consideração.


FABIO MONTEIRO SANTOS
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

Rua Diógenes Roma, nº 490 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP

ANEXO III – Descrição Técnica dos Itens e valor médio

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UN. MÉDIO
01	1.79.10.1172-9	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR. Acidulante neutralizador - metabissulfito de sódio, tiossulfato de sódio, anidro e gluconato de sódio. Princípio ativo: metabissulfito e gluconato. Características físico-químicas, aspecto: pó, cor: branco. Odor: característico ácido. Densidade a 25°C: 1,2 a 1,4 g/cm. Ph: ácido. Finalidade de uso: neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. Sua finalidade nos processos de lavanderias é a de eliminar todos os resíduos clorados e alcalinos, permitindo assim um perfeito amaciamento. Conter registro na Anvisa. Embalagem com 20 quilos.	5	BD	350,00
02	1.79.10.1173-7	ALVEJANTE REMOVEDOR CLORADO. Alvejante removedor clorado - tricloroisocianúrico, alcalinizantes e carga, princípio ativo: tricloroisocianúrico cloro ativo: cerca de 14%. Características físico-químicas: aspecto: pó, cor: branco. Odor: características de cloro, densidade a 25°C: 0,95 a 1,05 g/cm. Finalidade de uso: alvejante para remoção de manchas clorado em pó. Para tecidos utilizados nos processos de lavagem das roupas. Indicado para roupas de hotelarias e hospitalares. Conter registro na Anvisa. Embalagem de 20 quilos.	5	BD	449,00
03	1.79.10.1174-5	DETERGENTE EM PÓ. Detergente em pó - tensoativo não iônico, zeolíticos, substâncias alcalinas, sequestrantes, branqueador óptico, antiredepositante, corante, essência e carga. Características físico-químicas: aspecto: pó, cor azul ou branco, odor herbal, densidade de 25°C - 0,98 a 1,00 g/cm. Ph: alcalino. Finalidade de uso: é um detergente em pó completo, com propriedades para uma lavagem perfeita e profunda das fibras têxteis com sujidades médias em lavanderias, hospitais, etc. Conter registro na Anvisa. Embalagem com 20 quilos.	5	BD	390,00
04	1.79.10.1175-3	PASTA UMECTANTE. Pasta umectante linear alquil aril sulfonato, álcool graxo etoxilado. Neutralizante, óleo de pinho, conservante e veículo aquoso desmineralizado. Mistura sinérgica de tensoativos aniônicos/não-iônicos estabilizados. Princípio ativo: associação de tensoativos e agente solvente. Características físico-químicas: aspecto: pasta, cor bege. Odor pinho. Densidade à 25°C: 1,06 a 1,18 g/cm. Ph: neutro a levemente alcalino. Finalidade de uso: como umectante para fibras têxteis, nas fases de umectação e pré lavagem, dirigidos a lavanderia hospitalar, hotelaria e comerciais. Conter registro na Anvisa. Embalagem com 20 quilos.	5	BD	350,00

RCs 894/2024

AG 463/2024

Documento de Formalização de Demanda – DFD
Dispensa Eletrônica

Página 8 | 8



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO IV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 155/2024

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	BD	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR		
02	05	BD	ALVEJANTE REMOVEDOR CLORADO		
03	05	BD	DETERGENTE EM PÓ		
04	05	BD	PASTA UMECTANTE		

DECLARO que o serviço proposto atende plenamente as exigências contidas no Termo de Referência.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: No mínimo 30 (trinta) dias.

Assinatura do proponente